



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

Geovani Lunelli, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

CONSIDERANDO, a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que já se esgotou a lista de aprovados no Processo Seletivo – Edital 026/2024, para atuarem no ano letivo de 2025.

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data de **17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), as 7h45min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (cópia);**
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);**
- c) Comprovante de residência (cópia);**
- d) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo (cópia);**
- e) Certificado de conclusão de Pós-Graduação (Educação Infantil ou específico na área);**
- f) Certidão de Tempo de Serviço como professor do componente específico;**
- g) Certidão de Tempo de Serviço como professor;**
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de idade (quando tiver);**



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

i) Comprovante de fluência na língua materna Xokleng (Realizado na Secretaria de Educação).

Parágrafo único: Os candidatos às vagas de Professor de Educação Infantil, Professor de Artes e Professor de Educação Física dos Centros Indígenas de Educação Infantil **devem ser autodeclarados indígenas** e passarão por **Avaliação de domínio da língua materna Xokleng**, com representante da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

1 – Das Vagas

1.1.1 – Para cargo de Professor Pedagogo – Educação Infantil e Anos Iniciais:

| CARGA HORÁRIA | LOCAL | OBSERVAÇÕES |
|------------------|------------------|------------------|
| 20H (13H – 17H) | CIEI JÕ TÕ AJU | PRÉ 1 |
| CADASTRO RESERVA | CADASTRO RESERVA | CADASTRO RESERVA |

1.1.2 – Professor de Arte/Educação Física:

| CARGA HORÁRIA | LOCAL | OBSERVAÇÕES |
|------------------|-----------------------|------------------------|
| 10H | CIEI OLÍMPIO SEVERINO | 4 ARTE 4 ED. FÍSICA |
| CADASTRO RESERVA | CADASTRO RESERVA | CADASTRO RESERVA |

1.2- Critérios de avaliação:

- I- Licenciatura plena no componente específico e pós-graduação no componente específico;
- II- Licenciatura plena no componente específico;
- III- Cursando Licenciatura plena no componente específico **a partir da 1ª fase**;
- IV- Tempo de serviço como professor do componente específico;



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

V- Tempo de serviço como professor.

1.3 – Critério de desempate:

I – Idade;

II – Número de filhos menor de idade.

2 – Da remuneração para Professor

* 20h é de R\$ 1.926,09 (habilitado) + R\$ 17,45 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

* 20h é de R\$ 963,05 (não habilitado) + R\$ 17,45 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

* 10h é de R\$ 963,04 (habilitado) + R\$ 17,45 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

* 10h é de R\$ 481,52 (não habilitado) + R\$ 17,45 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

3 – Da Escolha de Vaga

3.1 - A escolha de vagas dos Professores **ocorrerá impreterivelmente as 7h45min**, na Secretaria Municipal de Educação no dia **17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)**.

4 – Da carga horária

4.1 - As vagas ofertadas para professores são de 20 e 10 horas semanais;

5 - Da Apresentação

5.1 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores, não será realizada a inscrição para candidatos que se apresentarem após as 8h00min.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

6- Da classificação.

6.1 a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme as tabelas abaixo:

| PARA AS VAGAS DE PROFESSOR PEDAGOGO. | | |
|---|--|---------------------------------------|
| Habilitação | | Pontuação |
| I | Licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação na área específica | 45 pontos |
| II | Licenciatura Plena em Pedagogia | 30 Pontos |
| III | Cursando licenciatura em Pedagogia | 0,5 ponto p/ cada semestre |
| IV | Tempo de Serviço como Professor Pedagogo | 0,05 Pontos para cada mês apresentado |
| V | Tempo de Serviço como Professor em outra área | 0,01 Pontos para cada mês apresentado |

| PARA A VAGA DE PROFESSOR DE ARTES/EDUCAÇÃO FÍSICA. | | |
|---|--|---------------------------------------|
| Habilitação | | Pontuação |
| I | Licenciatura plena em Artes com pós-graduação em Artes ou Licenciatura plena em Educação Física com pós-graduação em Educação física | 45 pontos |
| II | Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura plena em Educação Física | 30 Pontos |
| III | Cursando licenciatura em Artes ou licenciatura em Educação Física | 2 ponto p/ cada semestre |
| IV | Tempo de Serviço como professor na área | 0,05 Pontos para cada mês apresentado |

7 - DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1 O candidato deverá se apresentar para trabalho na unidade escolar na qual ocupou sua vaga dentro de 24 horas após escolha de vagas, ou será desclassificado e perderá a vaga.

7.1 O candidato deverá apresentar a documentação necessária para a contratação na Prefeitura Municipal de José Boiteux, para o setor de Recursos Humanos, em no máximo 48 horas após a escolha de vaga.

7.2 Os casos de rescisão contratual a pedido voluntário do (a) contratado (a) deverá ser feito com aviso prévio, por escrito com antecedência de 15 dias. O (A) contratado (a) que descumprir esta cláusula implicará no pagamento de multa que será calculada considerando-se 50% da remuneração mensal, conforme prevê este Edital.

8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux, 12 de fevereiro de 2025.

**Geovani Lunelli
Prefeito Municipal.**